



COMISSÃO DE LICITAÇÃO




TERMO DE DISPENSA

Nº 35/23/SE.

Analisando a solicitação para a contratação dos serviços de reformas em capotaria, por intermédio da Secretaria de Educação do Município de Ipaporanga, no valor de R\$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais), constatamos que referido valor não atinge o teto previsto para a realização de "Serviços e Compras" estipulado no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que diz estar a Administração dispensada de proceder a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, atualizado posteriormente pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Sendo assim, emito o **PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a empresa **ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA 03373202337**, com endereço na Travessa Av. Dr. Epitácio de Pinho, S/N, Centro, Poranga, Ceará, CEP: 62.220-000, inscrita no CNPJ Nº 21.168.812/0001-10, favorecida no valor de R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais), para contratação de empresa especializada na realização dos serviços de reformas em capotaria, por intermédio da Secretaria de Educação no Município de Ipaporanga, pelo prazo de até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, em função do valor, estipulado no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga/Ce, 20 de julho de 2023.


Paulo Renato Barbosa de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

